

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

### AO CONTRATO Nº 019/2016

**Processo nº:** 4353/2016  
**Contratante:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Contratado:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de processamento de dados dos Sistemas - Cadastro de Pessoas Físicas e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – HOD.

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 019/2016**, visando o reajuste do valor contratual conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato e Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições contratuais acima referenciadas, o valor contratual fica reajustado em **2,99% (dois inteiros e noventa e nove décimos por cento)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) para o período de 12 meses, no período de julho/2016 a junho/2017.

2. Fica alterado o Item 5.1 da Cláusula Quinta - **DO VALOR DO CONTRATO**, conforme abaixo:

*“5.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 16.388,04** (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos);”*

*“5.1.1 - O valor da Assinatura Básica corresponde a R\$ 636,76 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), a título de franquia mensal. Esta franquia fornece cobertura para até 10 (dez) usuários habilitados no mês;”*

*“5.1.2 – Considerando a estimativa de utilização de 39 (trinta e nove) Usuários Adicionais mensais, haverá pagamento do custo unitário de R\$ 18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos) por usuário”.*

3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da **Ação 2017, Elementos de Despesa 3.3.90.39** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória - ES, 25 de agosto de 2017.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**